



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 128/17, DE 07/11/2017.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA ÁREA DE 308,20 M² PERTENCENTE AO LOTE URBANO Nº 280, DA MATRÍCULA 12.893, DE PROPRIEDADE DE MARCIEL GRASEL DA COMUNIDADE DE CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 308,20 m² (trezentos e oito metros e vinte decímetros quadrados) do lote urbano nº 280 da matrícula 12.893, de propriedade de Marciel Grasel da comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do alargamento da Rua Édio Rohr, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 127/2017, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 5.612,70 m² (cinco mil, seiscentos e doze metros e setenta decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 6363749-9, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 07 de novembro de 2017.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua do lote urbano nº280 com área de 5.920,90m², conforme matrícula 12.893 de propriedade de Marciel Grasel, sito na Rua da Matriz, Sede Urbana do Cristo Rei, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 308,20m² para a Rua Édio Rohr.

Área remanescente:

- De 5.612,70m² do lote urbano nº280.

CONFRONTAÇÕES

Área de 308,20m² destinada ao alargamento da Rua Édio Rohr:

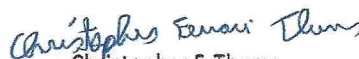
- Norte: em 3,69m com a Rua da Matriz;
- Sul: em 3,69m com o lote urbano nº280 da matrícula 12.893 de Marciel Grasel;
- Leste: em 85,68m com o lote urbano nº280 da matrícula 12.893 de Marciel Grasel;
- Oeste: em 85,55m com a Rua Édio Rohr.

Lote urbano nº280 com área remanescente de 5.612,70m²:

- **Norte:** em 45,54m com ângulo de 103°38'50" com a Rua da Matriz e em 12,00m com ângulo de 111°49'55" com a Rua Édio Rohr;
- **Sul:** em 47,10m com ângulo de 129°21'48" com o lote urbano nº6 e nº45 e Chácara urbana nº12 da matrícula 13.773 de Inácio Bouffleur, e com o lote urbano nº45 da matrícula 11.200 de Adriano Hoff;
- **Leste:** em 17,45m + 21,43m com ângulos de 99°42'17" e 164°19'11" com a Rua Fortaleza;
- **Sudeste:** em 86,25m com ângulo de 115°59'44" com o lote urbano nº203 da matrícula 8.566 de Roque Marcos Vier e com o lote urbano nº163 da matrícula 12.152 de Volmir Huff.
- **Oeste:** em 85,68m com ângulo de 101°26'29" com a Rua Édio Rohr e em 24,26m com ângulo de 64°40'16" com o lote urbano nº120 da matrícula 15.518 do Esporte Clube São José.

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 14/09/2017.


Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3